

PROJETO DE LEI Nº 235-01/2013

Inclui eventos no Calendário de Eventos do Município de Lajeado para o segundo semestre do exercício de 2013.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos no Calendário de Eventos do Município de Lajeado para o segundo semestre do exercício de 2013, Lei nº 9.137, de 10 de junho de 2013, os seguintes eventos:

- Nome: I Concerto da Primavera
Data: 10 de novembro de 2013
Local: Jardim Botânico
Promoção: Secretaria do Meio Ambiente
Apoio: Secretaria de Educação e Secretaria de Cultura e Turismo
- Nome: Formatura dos cursos do PRONATEC
Data: 11 de dezembro de 2013
Local: a definir
Promoção: Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 235-01/2013

Lajeado, 21 de outubro de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa incluir eventos no Calendário de Eventos do Município de Lajeado para o segundo semestre de 2013.

Trata-se de eventos promovidos pelo Governo Municipal, sendo que o I Concerto da Primavera está previsto para dia 10 de novembro próximo.

No dia 11 de dezembro está previsto a formatura dos cursos do PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.

Para que a municipalidade possa tomar as providências cabíveis em tempo hábil, solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara Municipal,
LAJEADO – RS.